

13	26º GBM	1	48639
14	28º GBM	2	48640,48641
15	AJUDÂNCIA GERAL	2	48642,48643
TOTAL:		28	

David Barros de **Araújo** - **MAJ QOBM**

Chefe do Almoarifado Geral do CBMPA e Ajudante de Ordem do Cmd Geral

Fonte: Nota nº 80.033 - Almoarifado Geral do CBMPA

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

PORTARIA - DIRETRIZES PARA UTILIZAÇÃO DA PISCINA DO CFAE

PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JULHO DE 2024

Estabelece as diretrizes para utilização da piscina do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização - CFAE "MAJ BM Henrique Rubin"

O COMANDANTE DO CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO (CFAE) do CBMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27º, da Lei Estadual nº 5.731/1992;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e disciplina do CBMPA, bem como o Decreto nº 2.131, de 20 de janeiro de 2022 que a regulamentam;

Considerando o Regimento Interno do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do CBMPA, publicado no BG nº 149 de 11 de agosto de 2017;

Considerando a Instrução Técnica 12 (Instruções técnicas específicas), parte III, do CBMPA;

Considerando a necessidade de padronizar as diretrizes quanto ao uso adequado das instalações do CFAE, resolve:

Art. 1º O espaço da piscina do CFAE é de uso **exclusivo** dos militares do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, sendo vedado ao público civil o uso sem a devida autorização do Comandante do CFAE.

Parágrafo Único. Civis e militares de outras instituições que desejarem utilizar a piscina deverão solicitar, via ofício, ao comandante do CFAE.

Art. 2º O espaço da piscina terá seu funcionamento conforme o cronograma de funcionamento nos seguintes dias e horários:

I - **Ter, Qui e Sex:** de 06h às 21h;

II - **Seg, Qua:** de 14h às 21h;

III - **Sáb e Dom:** de 06h às 14h.

Art. 3º Para utilização do espaço da piscina é obrigatório:

§1º Aos militares, o uso dos uniformes previstos no regulamento de uniforme do CBMPA e regulamento de uniformes da sua respectiva corporação.

§2º Aos civis, traje condigno no acesso ao CFAE e traje de banho na piscina.

§3º A presença de, no mínimo, 02 (duas) pessoas adultas.

Art. 4º O militar deverá se identificar na Guarda do Quartel, na sua chegada e na sua saída, informando seu NOME, MF e Unidade Militar para que seja registrado no livro de controle de uso da piscina.

Art. 5º O uso de uniformes operacionais para o treinamento na piscina, 4º A (Prontidão) ou correspondente das demais forças, obedecerá os seguintes dias e horários:

I - Terça-feira: de 14h às 21h.

II - Domingo: de 06h às 14h.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelo comando do CFAE.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel **Leonardo** Costa Sarges - **MAJ QOBM**

Comandante do CFAE

[Portaria nº03-2024 Diretrizes para utilização da piscina do CFAE](#)

Fonte: Nota nº 79.979 - CFAE.

1º Grupamento de Busca e Salvamento

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/2024 - 1º GBS: MONTAGEM DE RAPEL NA COLÔNIA DE FÉRIAS DA PARÓQUIA NATIVIDADE

Conforme solicitação formalizada junto ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico (PAE) nº 2024/886676, fica aprovada a **Ordem de Serviço nº 32/2024** - B3 - 1º GBS, referente a montagem de rapel na colônia de férias da paróquia natividade.

Fonte: Nota nº 80.042 - 1º GBS.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/2024 - 1º GBS: CONTINUAÇÃO DA MANUTENÇÃO INTERNA DO 1º GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO

Conforme solicitação formalizada junto ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico (PAE) nº 2024/888964, fica aprovada a **Ordem de Serviço nº 31/2024** - B3 - 1º GBS, referente a continuação da manutenção interna do 1º grupamento de busca e salvamento.

Fonte: Nota nº 8.0045 - 1º GBS.

1º Grupamento de Proteção Ambiental

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO SEST/SENAT - 2024 Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no SEST/SENAT de Paragominas, deu-se por concluído o Curso de Brigada de Incêndio ministrado para os funcionários do SEST/SENAT e funcionários da SENEPAR, com habilitação para prestar serviço de Brigadista, conforme INSTRUÇÃO TÉCNICA 08 - INSTRUÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARTE I - BRIGADA DE INCÊNDIO. Promovido pela Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e executado pelo 1º Grupamento de Proteção Ambiental, no período de 27 a 28 de junho de 2024, com uma carga horária de 16 (dezesseis) horas/aulas, foi a que segue.

Nº	DISCIPLINA	INSTRUTOR	CARGA HORÁRIA
1	INTRODUÇÃO E ASPECTOS LEGAIS	SGT BM RONILDO E CB BM LEONARDO	1 H/A
2	TEORIA E PROPAGAÇÃO DO FOGO	SGT BM RONILDO E CB BM LEONARDO	1 H/A
3	CLASSES E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	SGT BM RONILDO E CB BM LEONARDO	1 H/A
4	MÉTODOS E AGENTES DE EXTINTORES	SGT BM RONILDO E CB BM LEONARDO	1 H/A
5	EPI	SGT BM RONILDO E CB BM LEONARDO	1 H/A
6	EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO	SGT BM RONILDO E CB BM LEONARDO	1 H/A
7	EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO, LUZ, ALARME E COMUNICAÇÃO	SGT BM RONILDO E CB BM LEONARDO	1 H/A
8	ABANDONO DE ÁREA	SGT BM RONILDO E CB BM LEONARDO	1 H/A
9	AVALIAÇÃO INICIAL	SGT BM RONILDO E CB BM LEONARDO	1 H/A
10	PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA E VIAS AÉREAS	SGT BM RONILDO E CB BM LEONARDO	1 H/A
11	RCP	SGT BM RONILDO E CB BM LEONARDO	1 H/A
12	HEMORRAGIAS	SGT BM RONILDO E CB BM LEONARDO	1 H/A
13	RISCOS ESPECÍFICOS DA EDIFICAÇÃO	SGT BM RONILDO E CB BM LEONARDO	1 H/A
14	NOÇÕES DE ALTERAÇÕES COMPORTAMENTAIS DIANTE DE UM INCÊNDIO	SGT BM RONILDO E CB BM LEONARDO	1 H/A
15	SISTEMA DE CONTROLE DE INCIDENTE	SGT BM RONILDO E CB BM LEONARDO	1 H/A
16	EMERGÊNCIAS QUÍMICAS E TECNOLÓGICAS	SGT BM RONILDO E CB BM LEONARDO	1 H/A
			16 horas/aula

Participantes: Funcionários do SEST/SENAT e funcionários da SANEPAR

Nº	NOME	CPF
1	AGENOR SILVA VIEIRA	925.244.782-20
2	ANTONIO JOSE CARDOSO DE ANDRADE	736.421.932-34
3	CLEUTON PEREIRA COSTA	830.400.992-72
4	EDUARDO HENRIQUE DO CARMO FERREIRA	036.622.602-98
5	EUMARONE SILVA SÁ	770.427.512-72
6	FABRICIO SAMPAIO FERREIRA DA SILVA	024.197.752-52
7	FRANCISCO RAUL LEITE NOGUEIRA FILHO	858.951.302-59
8	GILSON PEREIRA DA SILVA	753.414.682-87
9	GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES GARCIA	615.421.302.63
10	JAILSON DA COSTA FELIPE	822.040.712-34
11	JERLAN CUTRIM	864.024.632-72
12	JOAO BATISTA PEREIRA DE ASSIS	917.498.754-20
13	JOCILIO FONSECA DOS SANTOS	729.749.742-87
14	JOSAFÁ DE SOUSA LIMA	868.235.582-53
15	KELLY MOURA BEMBE	854.152.352-72
16	LAIANE LUCIANO CORRÊA	010.320.372-98
17	LETÍCIA CORDEIRO DOS SANTOS PONTES	616.357.673-00
18	ODENILTON MOREIRA DA SILVA	294.540.002-25
19	RAFHAEL MOREIRA ROCHA	014.226.635-31

